

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2010

PROCESSO Nº 51402.000820/2011-71

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A. E A EGIS
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEP Sul), Entre Quadras 713/913, Bloco “E”, Ed. CNC Trade, Asa Sul, Brasília (DF), CEP: 70390-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, carteira de identidade nº 8.339.791-7 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 022.388.828-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), e por seu Diretor de Engenharia, **MÁRIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.578.384-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e a **EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 177, Bairro Mercês, Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 77.728.343/0001-00, neste ato representada por seu Procurador, **JAIR BARBOSA**, portador da identidade nº 526.756 SSP/DF, CPF nº 068.194.867-15, com fundamento no art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no contrato nº 087/2010, conforme Nota Técnica Nº 089/2015 – SUCON – BSB e Proposição nº. 005/2016 – DIREN:

- a)** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 14 (quatorze) meses, com aporte financeiro;
- b)** Inclusão do item 11.9 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato;
- c)** Inclusão de Biólogo na relação de profissionais de nível superior constante do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 012/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência contratual para o período de **30 de janeiro de 2016 a 30 de março de 2017**.

2.2 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.764.137,05 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos)**, correspondente ao aporte financeiro para os serviços a serem prestados no período citado na cláusula anterior.

3.2 O valor total do Contrato, considerando os totais acumulados e compensados passa de **R\$52.396.359,98** (cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) para **R\$54.160.497,03** (cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), mantido o reflexo acumulado de **24,91%** (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto do Contrato estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2016 – LOA/2016, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2016, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016, Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2015 e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei 13.249 de 13 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcionais Programáticas: 26.783.2072.11ZH.0052 e 26.783.2072.11ZD.0035;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.51.91
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº 2015NE000955.

CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DE ARTs DE CARGO OU FUNÇÃO

5.1 Em conformidade com a determinação emanada do Memorando-Circular nº 21/2015 – PRESI, fica acrescido o subitem 11.9 à Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais, a saber:

“11.9 - O CONTRATADO deverá possuir as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs de todos os profissionais vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (incluindo eventuais subcontratadas) para as obras do Lote 2 da Ferrovia Norte Sul”.

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DE BIOLÓGO

6.1 Fica incluído profissional Biólogo na relação de profissionais de nível superior

constante do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 012/2010, podendo se enquadrar em qualquer uma das categorias P2, P3, P4, descritas em seu item 6.3 ("Requisitos da Equipe Técnica").

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Financeira-SUFIN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

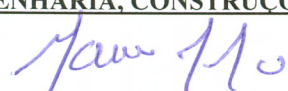
9.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União as expensas da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

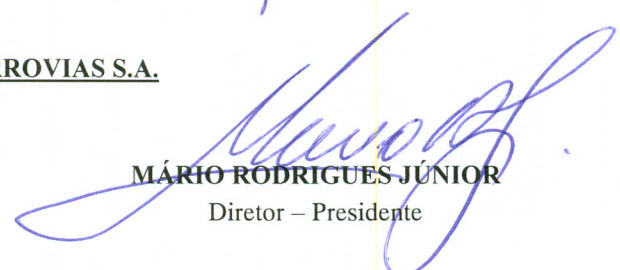
Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

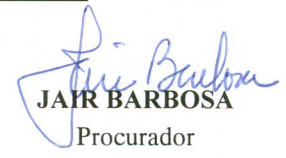
Brasília, 27 de janeiro de 2016.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.


MÁRIO MONDOLFO
Diretor de Engenharia


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor – Presidente

EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA


JAIR BARBOSA
Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: Mariana Cristiane de Lencas

CPF: 793752351-49

NOME: Luiza Bezerra A. Travassos

CPF: 151543291-87



de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria Nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria Nº 1.511, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Tocantins, datado de 13/08/2015, à fl.164, conforme consta do Processo Administrativo Nº 50.623.000494/2014-87.

VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: O valor da remuneração deverá ser recolhido a partir da regulamentação pelo PERMISSOR. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no DOU. PROCESSO Nº 50623.000597/2015-70 DATA DA ASSINATURA: 15/ 02/ 2016.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Promover as seguintes alterações nos Contrato original: Pror-

rogação do prazo de vigência contratual, constante da Cláusula Décima Sétima, por mais 12 (doze) meses; Reajuste do capital segurado, constante da Cláusula Sétima. Valor: R\$ 266.694,13 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos). Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2016. Processo Nº 51402.029356/2012-85.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2010, firmado entre a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob Nº 77.728.343/0001-00. Objeto: Promover as seguintes alterações no contrato: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 14 (quatorze) meses, com aporte financeiro; b) Inclusão do item 11.9 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato; c) Inclusão de Biólogo na relação de profissionais de nível superior constante do Termo de Referência do Edital de Concorrência Nº 012/2010. Valor: R\$ 1.764.137,05 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos). Empenho: 2015NE000955. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso I e § 2º, da Lei Nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/01/2016. Processo Nº 51402.000820/2011-71.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 5/2015

Conforme Homologação realizada pelo Diretor-Presidente da VALEC, o Pregoeiro Oficial torna público o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 005/2015, sagrando-se vencedor o Consórcio Transcontinental, composto pelas empresas Conver Construction Civil EIRELI, CNPJ Nº 02.641.165/0001-85 e Conquista Construtora Ltda. ME, CNPJ Nº 02.943.209/0001-14, com liderança desta, cujo menor valor global negociado foi de R\$ 24.890.916,13 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos) para o Lote 1-A e de R\$ 20.705.000,00 (vinte milhões, setecentos e cinco mil reais) para o Lote 2-B, para a execução dos serviços de manutenção da via permanente do trecho ferroviário do km 1.029+890 ao km 1525+000 mais 52,5 km do ramal de Anápolis, incluindo o Pátio de Anápolis, da Ferrovia Norte-Sul, entre Alvorada/TO e Anápolis/GO subdividido em 02 lotes de serviços, considerando as etapas da manutenção: preventiva, corretiva e preditiva. Esta manutenção deverá se estender a todos os pátios de cruzamentos, pátios de cargas e demais pátios do trecho.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.
MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Pregoeiro

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 - MPU 2/2013, de 9 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 - MPU 2/2013, de 9 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla doze vezes o número de vaga(s) do cargo de Analista do MPU/Medicina/Clinica Médica, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A vaga a ser preenchida consta do Anexo II deste Edital e decorre da nomeação tomada sem efeito por meio da Portaria SG/MPU n. 28, de 03/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2016.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário de envio do formulário, imprerivelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o item 13.20 do EDITAL Nº 1 - MPU 2/2013, de 9 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de três anos, por força do art. 28, § 1º, da Lei nº 11.415/2006, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA			
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome
21	DF	10094139	FERNANDA SANTANA BARBOSA
22	DF	10093478	ALINE MARIA CAVALCANTE GURGEL
23	DF	10093884	RUBIA BETHANIA BIELA
24	DF	10082119	THAIS FERREIRA COSTA
25	DF	10107064	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS
26	DF	10035482	NATHALIA SANTOS E COSTA
27	DF	10102468	SAMANTA CARDOSO GOES
28	DF	10100030	KAMEL TANGARI WAZIR
29	DF	10085499	LARISSA SIMOES NAZARENO
30	DF	10003491	ITALA NEVES BARBOSA
31	DF	10069042	DANIELLE COSTA AQUINO
32	DF	10059805	NATASSIA DE OLIVEIRA LAVAL

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA		
UF	VAGAS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
RJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	
TOTAL	1	

LOCALIDADE		TOTAL DE VAGAS
RJ	RIO DE JANEIRO	
TOTAL		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016022200146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.